

Constituição extingue a censura

Votação em segundo turno proíbe a tortura e garante sigilo na comunicação

BRASÍLIA — Já estão definitivamente inscritas na futura Constituição a liberdade de expressão da atividade intelectual, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; a possibilidade de as entidades associativas representarem seus filiados em Juízo ou fora dele; a obrigação de a propriedade atender à sua função social e a impenhorabilidade da pequena propriedade rural para pagamento de débitos de sua atividade produtiva.

Esses dispositivos, que não sofreram nenhuma alteração, foram aprovados ontem no reinício das votações em segundo turno do projeto de Constituição. Depois de seis dias de inatividade, o plenário começou a votar o Título II, que trata dos direitos e garantias fundamentais e do seu Capítulo I sobre os direitos e deveres individuais e coletivos.

O plenário aprovou os dispositivos que garantem que ninguém será submetido a tortura e asseguram o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral e à imagem. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, exceto se a pessoa invocar essas crenças para fugir a obrigação legal imposta a todos os cidadãos — como o serviço militar — e recusar-se a cumprir um serviço alternativo que será, posteriormente, fixado em lei.

VOTAÇÃO BLOQUEADA

Está assegurada na futura Constituição a inviolabilidade do sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas, de dados (computadorizados) e telefônicas. Neste último caso, a Constituição permitirá a quebra de sigilo me-

diantes ordem judicial, nas hipóteses e na forma em que a lei vier a estabelecer, para fins de investigação criminal e instrução processual.

Foram aprovados, também, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza aos brasileiros e estrangeiros e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

Esses dispositivos foram examinados pela Constituinte até as 17 horas, quando as lideranças, tendo a rejeição do acordo que abrangia outros incisos ao artigo 5º dos Direitos e Deveres Individuais, bloquearam a votação e pediram o encerramento da sessão. Alguns constituintes estavam deixando de votar ou votando contra, alegando desconhecer os termos do acordo. Eraldo Tinoco (PFL-BA) passou a liderar um grupo que pedia a colegas que votassem contra ou não votassem o que fosse submetido ao plenário. Os líderes do PMDB, Nelson Jobim, e do PCB, Roberto Freire, pediram o encerramento da sessão. Ulysses Guimarães atendeu e convocou outra para as 9h30 de hoje.

ALTERAÇÕES MÍNIMAS

Estarão em exame hoje, entre outros, os dispositivos que tratam da proteção às participações individuais em obras coletivas e a reprodução da imagem e da voz, inclusive nas atividades esportivas, da inafiançabilidade para a prática de racismo, de tortura, bem como para os crimes de terrorismo, hediondos e tráfico de drogas. As previsões são de que as alterações serão mínimas ao texto já aprovado no primeiro turno. A principal dessas alterações deverá trocar a expressão "são crimes inafiançáveis" (tortura, tráfico de drogas, terrorismo) por "a lei considerará inafiançáveis". O deputado Amaral Neto (PDS-RJ) tentará mais uma vez suprimir a proibição à pena de morte, a fim de conseguir que seja aplicada nos casos de crimes hediondos.



Plenário decide: pequena propriedade rural não pode ser penhorada por causa de dívida

Jornada de trabalho não obtém acordo

BRASÍLIA — Trocar a jornada de seis horas diárias de trabalho, já aprovada pela Constituinte, pela de 40 horas semanais nas atividades que exigem revezamento. A proposta, apresentada ontem pelo empresário Jorge Gerdau Johannpeter às lideranças partidárias, foi apoiada pelo PFL e rechaçada pelas esquerdas. O PMDB ainda não definiu que carga horária considera mais benéfica para o trabalhador, mas já indicou que está interessado na fixação de uma jornada máxima semanal, ao invés da diária.

A questão da jornada de trabalho mobilizou empresários e sindicalistas, que ontem conversaram isoladamente com todos os líderes partidários, tentando convencê-los de suas teses. No final da tarde, cerca de 350 pessoas, representando mais de cem sindicatos e cinco confederações, promoveram um ato público na frente do Congresso. Luis Antônio de Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, defendeu o turno máximo de seis horas diárias de trabalho e criticou a proposta dos patrões.

Entre os líderes há consenso de que o tema não conseguirá quórum para ser votado em segundo turno sem um acordo estabelecido anteriormente. Novas reuniões de representantes dos trabalhadores e empresários deverão ser realizadas hoje com as lideranças partidárias.

MENORES

O plenário da Constituinte é que vai decidir se os menores, com idade entre 16 e 18 anos, poderão votar para presidente da República no ano que vem. Ontem, as lideranças partidárias não chegaram a um acordo sobre o assunto, constatando que não há mais o que negociar. O líder do PFL, José Lourenço, anunciou uma forte mobilização do Centrão para derrubar o texto que a esquerda classifica de "uma das grandes conquistas da nova Carta".

A inelegibilidade dos atuais prefeitos e de parentes de quem exerce cargo no Executivo também foi analisada, sem nenhuma definição. Os líderes chegaram a um acordo sobre a manutenção da idade mínima de 30 anos para os governadores, 21 para prefeitos e deputados e 18 para vereadores.

Íntegra do texto aprovado

Este é o texto aprovado ontem pela Constituinte:

Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I — Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º — Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III — Ninguém será submetido a tortura ou a tratamento desumano ou degradante;

IV — É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato;

V — É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI — É inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII — É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII — Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX — É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X — É livre a locomoção no território nacional em tempos de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XI — São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII — A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XIII — É inviolável o sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e telefônicas, salvo,

no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal e instrução processual;

XIV — É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir;

XV — É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XVI — Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade e desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local;

XVII — É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII — A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX — As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX — Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI — As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele.

XXII — É garantido o direito de propriedade;

XXIII — A propriedade atenderá à sua função social;

XXIV — A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV — Em caso de perigo público iminente, a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI — A pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar seu desenvolvimento;

XXVII — Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

Empresas já estão cortando mulheres

ABC — Às vésperas da aprovação pela Constituinte da ampliação da licença-maternidade para 120 dias, as empresas já estão tomando algumas precauções para evitar a contratação de mulheres e gastos 0,09% superiores aos atuais, segundo cálculos da Confederação Nacional da Indústria (CNI). De acordo com organismos ligados ao recrutamento de mão-de-obra, a oferta de vagas para mulheres caiu entre 50 e 100% nos últimos três meses, ou seja, logo após a votação dos direitos sociais no primeiro turno.

O próprio presidente da Associação Nacional das Pequenas e Médias Empresas Industriais (Anapemei), Cláudio Rubens Pereira, admitiu que "as empresas estão evitando contratar mulheres". Em algumas indústrias, como a Arteb, produtora de autopeças de São Bernardo do Campo, não estaria existindo apenas a recomendação de evitar o emprego de mulheres mas uma efetiva substituição de mão-de-obra feminina por mão-de-obra masculina, segundo denunciou a operária M.T.V., de 39 anos, que trabalhava como operadora universal há 17 anos na empresa. Até a primeira

votação dos direitos sociais, 80% dos empregados da Arteb eram mulheres. Atualmente o número de homens já supera o de mulheres, disse ela.

O presidente da empresa, Pedro Eberhardt, negou. "Isto não faz sentido", disse, frisando que elas são 350, na fábrica. E no início desta semana havia oito vagas em aberto para serem preenchidas por mulheres.

As próprias agências de emprego têm constatado, contudo, o quanto os 120 dias para a futura gestante preocupam os empresários. "De uma média de 100 vagas para mulheres que tínhamos há pouco tempo, agora só temos 10 por mês, sem chance para as casadas", afirmou Valdir Israel de Abreu, gerente da Prouduana Empregos, agência de Santo André. E, em São Caetano do Sul, Sebastião Rebeque, diretor da Personal Rent, disse que costumavam ter de 80 a 120 vagas para mulheres e atualmente não há nenhuma. Carlos Ernani Nunes, do Sine-SP (Sistema Nacional de Emprego) do Ministério do Trabalho, confirma: nos últimos três meses houve queda de 50% no número de vagas.